ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais **que servirão para compor o Termo de Referência,** de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

Porém, cabe ressaltado que o presente ETP, como o próprio título sugere (preliminar) não se constitui em documento acabado, devendo a Administração da FEMA complementar e ou atualizar as informações, de forma a atender as normas legais vigentes.

1. DADOS DO PROCESSO

MEMORANDO 3.314/2025

Setor Requisitante: Curso de Medicina

Objeto: Aquisição de Foco Cirúrgico Auxiliar para o curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis

EQUIPE DE PLANEJAMENTO PARA ESTA CONTRATAÇÃO

Servidor	Cargo
Fernanda Cenci Queiroz	Coordenadora do Laboratório
Isadora Pelizone de Lima Cintra	Assistente Administrativo
Eduardo Aparecido de Souza	Chefe de Seção

2. OBJETIVO

2.1. O objetivo deste estudo é fornecer uma análise detalhada das necessidades, requisitos e especificações técnicas para a aquisição do equipamento em questão.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A análise do Documento de Formalização de Demanda encaminhado pelo laboratório do curso de medicina revela que a Fundação Educacional do Município

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

de Assis identificou a necessidade de adquirir um foco cirúrgico auxiliar com o intuito de atender às necessidades didático-pedagógicas do curso, especialmente no que tange às práticas laboratoriais e simulações cirúrgicas. O equipamento é essencial para garantir condições adequadas de iluminação e visibilidade durante a realização de procedimentos simulados, que fazem parte das atividades práticas exigidas nas disciplinas de habilidades médicas, técnicas cirúrgicas e estágios supervisionados. A simulação realística, com uso de manequins, modelos anatômicos ou animais, é reconhecida como metodologia eficaz para o desenvolvimento de competências clínicas, proporcionando aos alunos um ambiente seguro para a aprendizagem. Nesse contexto, o foco cirúrgico auxiliar é um equipamento fundamental para simular fielmente as condições de um centro cirúrgico real, viabilizando a formação de profissionais capacitados e preparados para atuar com excelência na área da saúde.

4. NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM OS MATERIAIS A SEREM ADQUIRIDOS

4.1. A presente contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pública.

De acordo com o art. 5º da referida legislação, é imprescindível que o planejamento da contratação seja conduzido de maneira a atender ao princípio da eficiência e ao interesse público, assegurando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.2. O art. 6º, inciso XXIII, estabelece que o termo de referência deve conter os elementos necessários para avaliação do custo pela Administração, incluindo orçamento detalhado, definição de métodos e estratégias de suprimento, prazo de execução e as sanções aplicáveis em caso de inadimplemento.

4.3. Em conformidade com o art. 40, é obrigação da Administração realizar ampla pesquisa de preços, utilizando procedimentos como consulta ao mercado, análise de publicações especializadas, ou referência a contratações similares realizadas por outros entes públicos, de forma a garantir que os preços estejam compatíveis com os praticados no mercado.

4.4. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui a base para a elaboração de um

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

processo de contratação que atenda às necessidades do órgão de forma eficiente, econômica e em consonância com os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e transparência previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. A presente contratação possui natureza de aquisição de bem permanente, enquadrando-se como compra de equipamento médico-hospitalar, destinado a compor a infraestrutura didático-pedagógica do Curso de Medicina da FEMA. Trata-se de um bem de uso durável, cuja finalidade é atender às necessidades de ensino prático e simulação de procedimentos cirúrgicos em ambiente acadêmico.

5.1.2. Para garantir a efetividade deste objetivo, o art. 11 da Lei 14.133/21 estabelece que as contratações públicas devem observar princípios fundamentais como o tratamento isonômico entre os licitantes, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. Esses princípios são essenciais para assegurar a transparência, a eficiência e a correta aplicação dos recursos públicos, além de contribuir para o fortalecimento da economia local e a proteção do meio ambiente.

5.1.3. No que tange à modalidade de licitação, a dispensa de licitação se revela como a solução mais adequada para essa contratação, uma vez que, de acordo com o art. 75 da Lei 14.133/21, a dispensa é permitida em determinadas situações, como em casos de valor inferior aos limites estabelecidos para as modalidades tradicionais ou em situações que envolvam emergência ou calamidade pública.

5.1.4. Ademais, a escolha pela dispensa de licitação também está em conformidade com o princípio da eficiência, uma vez que, com a devida justificativa, é possível garantir a agilidade e a continuidade dos estudos pelos alunos.

5.1.5. Desta forma, a dispensa de licitação, quando devidamente fundamentada, é não apenas uma prerrogativa legal, mas também uma medida que visa a otimização dos processos administrativos, atendendo ao interesse público de forma mais célere e eficaz. O critério de julgamento será o de menor preço, conforme previsto no Art.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

33, inciso I da Lei nº 14.133/21, que estabelece que o julgamento das propostas será pelo critério de menor preço quando o objeto da licitação for bens e serviços comuns. Em relação ao pagamento ele deverá ocorrer em até 15 (dez) dias úteis, após o recebimento e apresentação da nota fiscal. Dessa forma, a escolha feita atende aos princípios da eficiência, economicidade e transparência, fundamentais para a Administração Pública.

5.2. Critérios de Sustentabilidade

5.2.1. Em atendimento ao disposto no art. 20, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, serão considerados critérios de sustentabilidade na aquisição do foco cirúrgico auxiliar, com o objetivo de promover a eficiência energética, a redução de impactos ambientais e o consumo consciente de recursos. Sendo eles:

- Eficiência energética do equipamento, priorizando modelos que utilizem tecnologia LED, os quais consomem menos energia elétrica e possuem maior durabilidade em comparação com lâmpadas halógenas ou fluorescentes;
- Durabilidade e vida útil prolongada, o que reduz a necessidade de substituições frequentes, minimizando o descarte de resíduos eletrônicos;
- Facilidade de manutenção e possibilidade de reutilização de peças, incentivando práticas de economia circular e redução do impacto ambiental ao longo do ciclo de vida do produto;
- Materiais recicláveis ou com menor impacto ambiental na sua composição, preferencialmente livres de substâncias perigosas, como mercúrio ou chumbo;

5.3. Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos definidos para esta aquisição são essenciais para assegurar que o foco cirúrgico auxiliar atenda adequadamente às demandas do curso de Medicina, especialmente no que se refere à qualidade da iluminação, segurança, durabilidade e compatibilidade com o ambiente de simulação cirúrgica. Tais especificações visam garantir o desempenho técnico adequado do equipamento, promovendo condições realistas e seguras para as práticas acadêmicas, além de preservar a integridade dos usuários e assegurar o melhor aproveitamento pedagógico.

6- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando que possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos com base em especificações usuais no mercado.

7.2. Apesar da existência de um grande número de fornecedores no mercado para este tipo de produto, optou-se pela contratação direta por dispensa de licitação, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor global estimado para a aquisição não excede o limite estabelecido para contratações dessa natureza.

7.3. A dispensa de licitação neste caso justifica-se pela necessidade de atender com celeridade à demanda apresentada, garantindo a economicidade e a eficiência do processo, sem prejuízo da competitividade, uma vez que foram realizadas pesquisas de mercado para assegurar que os preços praticados estejam compatíveis com aqueles aplicados no mercado, conforme disposto no Art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.4. Ressalta-se que a contratação direta respeita todos os princípios que regem a Administração Pública, incluindo legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando o atendimento integral às necessidades da instituição com a devida fundamentação legal.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

8. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa da quantidade a ser contratada, bem como a descrição detalhada do objeto, abrangendo todos os elementos necessários para a solução a ser contratada, está demonstrada no DFD – Documento de Formalização de Demanda, elaborado pela coordenadora de laboratório do curso, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que determina a inclusão de informações detalhadas sobre o objeto no processo de contratação.

8.2. As especificações técnicas e quantitativas de cada item, separadas de forma individualizada, estão apresentadas na tabela a seguir:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	**Foco Cirúrgico Auxiliar 3 Leds com módulo de emergência e bateria.** Características: 3 leds principais, potência: 32,4W, fusível 5x20mm T3, 15 a 250 V. Alimentação Full-range (toda a faixa) de 100v a 230v +-10% 50/60 HZ. Iluminância de 31.000 lux a 100 cm. Módulo de emergência integrado ao equipamento com autonomia aproximada de 150 min (bateria 12Vx7ah). Vida útil esperada para os leds de 60.000 horas, controle de membrana, ajuste de foco fixo com diâmetro de 110 mm, cabeçote com 245 mm de diâmetro. Articulação de cúpula nas posições horizontal e vertical do braço fixo em 174º, articulação da cúpula nas posições horizontal e vertical 330º. Temperatura de cor fixa em 4650 kelvins, índice de reprodução de cor Ra ≥ 95, índice específico R9 (.73). O aparelho deve acompanhar cabo de energia e manual de instrução. O produto deve ser registrado na ANVISA

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

8.3. As quantidades apresentadas foram fundamentadas em levantamento prévio de necessidades, de acordo com os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade, previstos no art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

8.4. Ressalta-se que a definição das quantidades foi embasada em análise preliminar da necessidade do curso, garantindo o alinhamento com os objetivos institucionais e a compatibilidade com as necessidades operacionais da entidade.

9. ESTIMATIVAS PRELIMINARES DOS PREÇOS

9.1. A estimativa de valores encontra-se demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo.

9.2. Os valores obtidos foram considerados compatíveis com os preços praticados no mercado, tendo como base:

- **Orçamentos prévios** obtidos junto a fornecedores especializados nesse tipo de prestação de serviço;
- **Análise de viabilidade econômica**, conforme art. 23, §1º, incisos II e IV, da Lei nº 14.133/2021, que assegura que a estimativa de preços seja fundamentada e compatível com os valores de mercado, prevenindo riscos de superfaturamento ou inexequibilidade.

9.3. A estimativa preliminar foi elaborada observando os princípios da economicidade, eficiência e transparência, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, garantindo que o processo de contratação promova a otimização dos recursos públicos e atenda às necessidades institucionais de forma adequada.

9.4. A planilha detalhada de estimativa de custos, contendo os dados completos dos fornecedores consultados, os preços unitários e as metodologias aplicadas para apuração da média de valores, encontra-se devidamente acostada ao processo, em conformidade com as diretrizes legais.

10. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento da presente contratação mostra-se inviável, uma vez que se trata da aquisição de um equipamento único, indivisível e de uso integrado, cujo

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

fracionamento comprometeria a compatibilidade, a garantia, a manutenção e o pleno funcionamento do foco cirúrgico auxiliar. Assim, a compra será realizada de forma unificada, em conformidade com o art. 46, §1º, da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a economicidade, a padronização e a eficiência da contratação

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do foco cirúrgico auxiliar, pretende-se aprimorar a infraestrutura didático-pedagógica do curso de Medicina da FEMA, proporcionando iluminação adequada para as práticas de simulação cirúrgica e procedimentos técnicos. Espera-se, com isso, elevar a qualidade do ensino prático, garantindo maior realismo, segurança e precisão nas atividades realizadas pelos estudantes. O equipamento contribuirá diretamente para o desenvolvimento das competências clínicas exigidas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, promovendo uma formação mais completa e alinhada às exigências da prática médica contemporânea. Além disso, busca-se otimizar o uso dos laboratórios especializados, ampliando sua capacidade de atendimento e preparando melhor os alunos para os estágios e atuação profissional.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de um foco cirúrgico auxiliar destinado ao curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, com o objetivo de atender às demandas de iluminação específica durante atividades práticas e simulações de procedimentos cirúrgicos em ambiente controlado. Trata-se de um equipamento de uso permanente, com tecnologia adequada à realidade dos centros de simulação médica, que deve possuir características técnicas compatíveis com padrões hospitalares, como intensidade luminosa regulável, mobilidade e estrutura ergonômica.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A aquisição atende diretamente a demanda identificada, não havendo, no

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

momento, necessidade de outras providências estruturais ou operacionais adicionais.

13.2. Realizar a inspeção detalhada do produto entregue, verificando a conformidade com as especificações técnicas constantes no contrato.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. Foram identificados riscos comuns a contratações de natureza semelhante, entre os quais destacam-se:

I - Inexecução total ou parcial do ajuste pactuado: Incluindo falhas na entrega dos materiais ou fornecimento de produtos fora das especificações contratadas;

II - Descumprimento de obrigações contratuais, especificações técnicas e prazos: Como atrasos na entrega ou produtos de qualidade inferior à esperada;

III - Ocorrência de casos fortuitos ou de força maior: Que possam comprometer o cumprimento das obrigações contratuais.

14.2. Medidas preventivas e mitigadoras

14.2.1. Para mitigar os riscos identificados, entende-se que as ações de iniciativa da Administração, em conformidade com os normativos aplicáveis à contratação, incluem:

a. Especificação clara e detalhada no Termo de Referência: Garantindo que os critérios de qualidade, quantidade e prazos sejam definidos de forma objetiva e transparente;

b. Fiscalização e monitoramento efetivos: Com a designação de servidores capacitados para acompanhar e verificar o cumprimento do contrato, conforme disposto no art. 7º, § 1º, e art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

c. Previsão de sanções administrativas: Incluindo multas, advertências e rescisão contratual, caso o fornecedor descumpra suas obrigações, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021;

d. Cláusulas contratuais específicas: Prevendo mecanismos de ajuste e resolução de conflitos para eventuais problemas na execução contratual;

e. Plano de continuidade: Identificação prévia de fornecedores alternativos para

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

assegurar o atendimento das necessidades institucionais em caso de interrupção no fornecimento.

15. DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante da análise da demanda, das especificações técnicas necessárias e da compatibilidade do equipamento com as atividades do curso de Medicina, declara-se viável a aquisição do foco cirúrgico auxiliar, considerando sua adequação ao uso previsto, a disponibilidade no mercado e a relevância para a melhoria da infraestrutura pedagógica da instituição.

Assis, 26 de maio de 2025

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Fernanda Cenci Queiroz
Coordenadora do laboratório

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO:

1.1. AQUISIÇÃO DE FOCO CIRÚRGICO AUXILIAR PARA O CURSO DE MEDICINA DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de um foco cirúrgico auxiliar visa atender às necessidades do curso de Medicina da Fundação Educacional do Município de Assis – FEMA, especialmente nas atividades práticas e simulações cirúrgicas realizadas em laboratório. O equipamento é essencial para garantir iluminação adequada durante procedimentos simulados, que fazem parte das disciplinas de habilidades médicas, técnicas cirúrgicas e estágios supervisionados. A simulação realística é uma metodologia consolidada no ensino médico e exige condições que reproduzam fielmente o ambiente hospitalar. A falta de iluminação apropriada compromete a precisão e a segurança do treinamento, impactando diretamente na formação dos alunos. Nesse sentido, o foco cirúrgico é fundamental para qualificar o processo de aprendizagem e preparar os estudantes para a prática profissional. A compra está alinhada aos princípios da eficiência, efetividade e interesse público (art. 11 da Lei nº 14.133/2021) e aos objetivos institucionais da FEMA, que priorizam a qualidade do ensino e a formação técnica e ética dos profissionais de saúde.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será realizada com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para contratações cujo valor seja inferior ao limite estabelecido para bens e serviços comuns.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

4.1. Conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o item a ser adquirido apresenta a seguinte característica e quantidade:

ITEM	QTDE	UN. MEDIDA	DESCRIÇÃO
1	01	Unidade	**Foco Cirúrgico Auxiliar 3 Leds com módulo de emergência e bateria.** Características: 3 leds principais, potência: 32,4W, fusível 5x20mm T3, 15 a 250 V. Alimentação Full-range (toda a faixa) de 100v a 230v +- 10% 50/60 HZ. Iluminância de 31.000 lux a 100 cm. Módulo de emergência integrado ao equipamento com autonomia aproximada de 150 min (bateria 12Vx7ah). Vida útil esperada para os leds de 60.000 horas, controle de membrana, ajuste de foco fixo com diâmetro de 110 mm, cabeçote com 245 mm de diâmetro. Articulação de cúpula nas posições horizontal e vertical do braço fixo em 174º, articulação da cúpula nas posições horizontal e vertical 330º. Temperatura de cor fixa em 4650 kelvins, índice de reprodução de cor Ra ≥ 95, índice específico R9 (.73). O aparelho deve acompanhar cabo de energia e manual de instrução. O produto deve ser registrado na ANVISA O equipamento deve possuir garantia de 1 (um) ano.

5. JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

O objeto desta contratação não será fracionado, conforme fundamentado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando o equipamento único, indivisível e de uso integrado, cujo fracionamento comprometeria a compatibilidade, a garantia, a manutenção e o pleno funcionamento do foco cirúrgico auxiliar.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

6. ESTIMATIVA DE VALORES

6.1. A estimativa de valores para esta contratação está demonstrada no memorial de cálculos anexado ao processo;

6.2. A adequação orçamentária foi assegurada por meio de uma análise de viabilidade econômica, que incluiu orçamentos prévios com fornecedores especializados nesse tipo de serviço, garantindo que os valores estimados estão alinhados com os preços de mercado e previnem riscos de superfaturamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, devidamente aprovada e consignada no orçamento:

Classificação Orçamentária:

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.08 Aparelhos, Equipamentos, Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Ficha de Despesa: 042

7.2. A execução orçamentária será acompanhada e controlada pelo setor financeiro, garantindo a observância dos limites previstos e a regularidade dos pagamentos, conforme o art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

8.1. Os critérios de sustentabilidade para a aquisição foco cirúrgico auxiliar devem considerar os aspectos ambientais e econômicos com o intuito de minimizar impactos ambientais e promover o uso responsável dos recursos para garantir a segurança dos usuários e promovendo práticas sustentáveis alinhadas ao art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

9.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento definitivo do produto e a apresentação da nota fiscal.

9.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à contratada e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

9.3. O pagamento será efetuado:

9.3.1. mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

9.3.2. através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

9.4. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

9.5. Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas com as aquisições oriundas da presente contratação irão onerar o orçamento da FEMA existentes no exercício em curso.

10. PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1.O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias contar do recebimento da ordem de fornecimento.

10.2. Os produtos deverão ser entregues no endereço da Fundação Educacional do Município de Assis, Campus "José Santilli Sobrinho", Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis – SP – 19807-130 – Bloco 3 - Almoxarifado. Que posteriormente, deverá fazer contato com o Laboratório para conferência e retirada do aparelho.

10.3. A conferência do produto entregue será feita pela Coordenadora do Laboratório de medicina, verificando a conformidade com as especificações técnicas e quantidades contratadas.

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

10.4. Qualquer inconformidade identificada durante o recebimento deve ser registrada e comunicada ao fornecedor para as devidas correções.

10.5. A aceitação final dos produtos está condicionada à verificação de sua qualidade e conformidade com o contrato.

10.6. Em conformidade como o artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, o objeto será recebido:

10.6.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências estabelecidas neste termo;

10.6.2. Definitivamente, em até 05 (cinco) dias corridos subsequentes do recebimento provisório, para verificação do atendimento das exigências contratuais;

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.8. Caso não corresponda à qualidade exigida, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

10.8.1. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à licitante vencedora as penalidades previstas na Lei Federal 14.133/2021, bem como o disposto na Lei federal nº 8.078 de 11/09/90 "Código de Defesa do Consumidor.

10.9. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.9.1. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9.2. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

11.1. As sanções aplicáveis estarão de acordo com o estabelecido no Edital e nos artigos de 155 a 163 da legislação vigente, assegurando o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

12.1. O acompanhamento da execução será realizado pela Coordenadora do Laboratório, que deverá verificar a conformidade do produto entregue e registrar eventuais inconformidades.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Os riscos identificados, bem como as medidas preventivas e mitigadoras, estão descritos no ETP e incluem fiscalização rigorosa, previsão de sanções contratuais e plano de continuidade para evitar prejuízos.

14. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

14.1. Descrito no item 5 do Instrumento Convocatório.

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

15.1. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as diretrizes e princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, buscando garantir a transparência, a eficiência e a vantajosidade na gestão da contratação pública.

15.2. Eventuais dúvidas, questionamentos ou pedidos de esclarecimentos relacionados ao presente processo licitatório deverão ser formalmente direcionados ao Setor de Licitações, o qual será responsável por encaminhá-los Laboratório de

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

Medicina, demandante desta aquisição, para que sejam analisados e devidamente respondidos.

15.3. Ressalta-se que as respostas e os esclarecimentos fornecidos pelo Setor de Licitações, com base nas orientações do setor demandante, serão divulgados a todos os interessados, assegurando o princípio da isonomia e a ampla publicidade do processo licitatório.

Assis, 26 de maio de 2025

Eduardo Aparecido de Souza
Chefe de Seção

Isadora Pelizone de Lima Cintra
Assistente Administrativo

Fernanda Cenci Queiroz
Coordenadora do Laboratório

Assinado por 3 pessoas: EDUARDO APARECIDO DE SOUZA, ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA e FERNANDA CENCI QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D e informe o código 75D1-C493-7CE3-0F6D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 75D1-C493-7CE3-0F6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- EDUARDO APARECIDO DE SOUZA (CPF 138.XXX.XXX-37) em 26/05/2025 14:21:12 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ISADORA PELIZONE DE LIMA CINTRA (CPF 442.XXX.XXX-78) em 26/05/2025 14:29:24 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA CENCI QUEIROZ (CPF 225.XXX.XXX-40) em 02/06/2025 15:03:28 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- FERNANDA CENCI QUEIROZ (CPF 225.XXX.XXX-40) em 02/06/2025 21:02:23 GMT-03:00
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/75D1-C493-7CE3-0F6D